



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS**

Lei N.º 2.744/99

De, 09 de Agosto de 1.999.

**CONCEDE TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADÃ  
PATOENSE À PROFESSORA *MARIA IDELZUITE  
CARLOS*, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PATOS, ESTADO DA  
PARAÍBA.

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a  
seguinte Lei.


Art. 1º - Fica concedido o Título Honorífico de Cidadã  
Patoense à professora *MARIA IDELZUITE CARLOS* atualmente diretora do  
Instituto São José, na cidade de Patos.

Art. 2º - A homenagem de que trata o artigo anterior será  
concretizada em data a ser fixada, após entendimento junto a agraciada e sua entrega  
terá caráter solene.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua  
publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DE  
PATOS-PB, 09 de Agosto de 1.999.

  
**DINALDO MEDEIROS WANDERLEY**  
Prefeito Constitucional

HOMENAGEM ENTREGUE EM  
SESSÃO SOLENE REALIZADA  
NO DIA 21/12/106  
  
FUNCIONÁRIO